



# Secretaria Municipal de Educação

"A Educação é a arma mais  
poderosa para mudar o mundo."  
(Nelson Mandela)

FLS. 02

RUA 11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR  
EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Ofício nº 161/2021

Santa Maria do Oeste, 12 de novembro de 2021.

**De:** Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes - Secretária Municipal de Educação

**Para:** Exmo. Sr. Prefeito Oscar Delgado

**Assunto:** Pedido de Compra de Troféus para o evento do Projeto Mundo Mágico da Leitura

Prezado Senhor,

Tendo em vista a realização do evento de premiação de leitores e escritores do Projeto Mundo Mágico da Leitura, venho por meio deste, solicitar a contratação de empresa para o fornecimento de 150 troféus personalizados para o evento a ser realizado na data do dia 14 de dezembro de 2021. Sendo o menor preço cotado por essa secretaria o valor de R\$ 3.300,00 conforme anexo deste ofício.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes  
Secretária Municipal de Educação

Nilcéia Ap<sup>a</sup> Vieira Fernandes  
Secretária Municipal de Educação  
de Santa Maria do Oeste  
Por: 013/2021 DOE 06/11/2021

EXMO SR.  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO MUNICIPAL  
SANTA MARIA DO OESTE-PR



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDANº 2/2021

**OBJETO:** TROFÉUS DE ACRÍLICO  
**INTERESSADO (S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**RESPONSÁVEL:** NILCEIA APARECIDA VIERA FERNANDES

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não há.

#### 1.4 Licitação Anterior

NÃO HÁ.

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não é o caso.

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O projeto Mundo Mágico da Leitura consiste em um projeto da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Maria do Oeste e tem por objetivo estimular o hábito da leitura, servindo como meio para superação de lacunas na aprendizagem, com isso há a necessidade de adquirir troféus para premiação dos alunos participantes do Projeto Mundo Mágico da leitura.

### 3. DO OBJETO

Troféus personalizado em acrílico.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Troféus personalizado em acrílico 3mm adesivado 25x14cm com base dupla mais a etiqueta da base.





**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

Imediata.

**5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço**

Até o dia 05 de dezembro de 2021.

**5.3 Do Local da Prestação de Serviço**

Secretaria Municipal de Educação

**5.4 Da Vigência da Contratação**

30 dias

**5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço**

Entrega do produto conforme estabelecido no contrato.

**5.6 Do Prazo de Pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

**5.7 Do Plano de Fiscalização**

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

**6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA**

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando as matrículas dos alunos no Projeto Mundo Mágico da Leitura.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Troféus personalizado em acrílico 3mm adesivado 25x14cm com base dupla mais a etiqueta da base.	UNID.	150



**7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

Em análise do presente estudo, foram consultada as empresas Visual Impressão Digital, Troféus Coelho e Comercial Elvimag, as quais são atuantes na área do objeto e localizadas no município de Guarapuava e Campo Mourão respectivamente.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	Visual Impressão Digital	Troféus Coelho	Comercial Elvimag	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 3.750,00	R\$ 7.200,00	R\$ 3.300,00	R\$ 4.750,00

**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:  
Após reunião com a equipe, ficou decidido que a melhor forma de premiação é a distribuição dos troféus para alunos participantes do projeto.

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A ação consiste em reconhecimento e motivação pedagógica, servindo como meio para estimular a alfabetização e o empenho dos alunos.

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não é o caso.

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Essa é a melhor solução encontrada.

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Esta secretaria já dispõe de ambiente específico.

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não é o caso.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Não é o caso.

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não é o caso.

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

**17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**18. ASSINATURAS**

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de novembro de 2021.

*Nilceis Cap. Vieira Fernandes*

Responsável Técnico  
(Carimbo e nº da Carteira  
Profissional)

*William Mello de Lorenz*

Equipe de Planejamento/Apoio

Equipe de Planejamento/Apoio



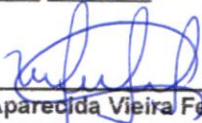
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

### 19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 12 / 11 / 2021

  
\_\_\_\_\_  
Nilceia Aparecida Vieira Fernandes  
Secretário Municipal de Educação





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 32/11/2021.

  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº02/2021.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do ordenador responsável pela demanda: NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES

Cargo:  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: educsmoeste@gmail.com

TEL/Ramal: 042 998390059

**2– INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não há
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não há
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Não há
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	William Mello de Lorena
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana de Lima
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Nilceia Aparecida Vieira Fernandes
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não há
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não há





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( ) Insatisfatoriamente ( ) Não há
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Não há
Fonte de Recurso	:	Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( x )
Indicação da dotação orçamentaria	:	09.003.27.812.2701.2049
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não há
Regime regente da contratação:	:	( x ) Lei 8.666/1993 ( ) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim ( x ) Não

### 3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O projeto Mundo Mágico da Leitura consiste em um projeto da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Maria do Oeste e tem por objetivo estimular o hábito da leitura, servindo como meio para superação de lacunas na aprendizagem, com isso há a necessidade de adquirir troféus para premiação dos alunos participantes do Projeto Mundo Mágico da leitura.

### 4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Troféus personalizado em acrílico 3mm adesivado 25x14cm com base dupla mais a etiqueta da base.	Troféus personalizado em acrílico 3mm adesivado 25x14cm com base dupla mais a etiqueta da base.

RS 30



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados**

Item	Troféus personalizado em acrílico 3mm adesivado 25x14cm com base dupla mais a etiqueta da base.	Quantidade	150 unidades
------	---	------------	--------------

Documentos anexos:

Data: 12/11/2021

*Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes*  
**Responsável Técnico**  
(Carimbo e nº Carteira profissional)

*William Nello de Lourenço*  
**Equipe de Apoio**

Data: 12/11/2021

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Autoridade que autoriza a realização dos ETPs**





FLS 33

### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 32/11/2021.

*Genifer Amanda J. Meduzak*  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 170/2021

Fls. 12

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>170</b>	<b>Aquisição de Material</b>	16/11/2021	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
105771-5	NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	0/2021	
<b>Local</b>			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
15	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONFORME A ENTREGA E	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA O EVENTO A SER REALIZADO A DATA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA PREMIAÇÃO DE LEITORES E ESCRITORES DO PROJETO MUNDO MÁGICO DA LEITURA REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

<i>Lote</i>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
011651	TROFÉUS ACRÍLICO 3MM ADESIVADO	UN	150,00	22,00	3.300,00
	TROFÉUS ACRÍLICO 3MM ADESIVADO 25X14CM COM BASE DUPLA MAIS A ETIQUETA DA BASE.				
				<b>TOTAL</b>	<b>3.300,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.300,00</b>





R. Comendador Norberto, 758 - Santa Cruz, Guarapuava - PR, 85015-240

CNPJ: 00.832.755/0001-52

Inscrição: 90441724-69

E-mail: [visual.propaganda@hotmail.com](mailto:visual.propaganda@hotmail.com)

FONE: (42) 3035-7237

## ORÇAMENTO

Segue abaixo orçamento para Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA	VLR UN. R\$	TOTAL R\$
01	Troféus em acrílico 3mm adesivado 25x14cm com base dupla e etiqueta	150	25,00	3.750,00
VALOR TOTAL DO PEDIDO				R\$ 3.750,00

Prazo de entrega a combinar.

Orçamento com validade de 30 dias.

Guarapuava, 09 de Novembro de 2021.

Atenciosamente. **VISUAL PROPAGANDA**  
CNPJ: 00.832.755/0001-52  
Visual Propaganda (42) 3035-7237



**Secretaria Municipal de Educação**

"A educação é a arma mais poderosa para mudar o mundo"  
(Nelson Mandela)

**EMPRESA: Trofeus Coelho**

**CNPJ: 40.989.328/0001-05**

**ENDEREÇO: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 2100 apto 603 – Campo Mourão - Paraná**

**CEP: 87300-005**

**TELEFONE: 44 988154994**

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Venho por meio deste, solicitar orçamento junto a vossa empresa do item abaixo relacionado.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	TROFÉUS DE 25X14CM EM ACRÍLICO 3MM ADESIVADOS COM BASE DUPLA MAIS A ETIQUETA DA BASE.	150	48,00	7200,00

Orçamento válido para 60 dias.

Assinatura

Campo Mourão, 11 de Novembro de 2021.

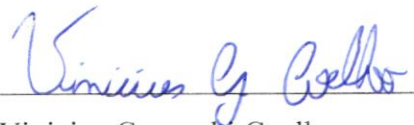


**COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME**  
R: Barão do Rio Branco, 1119, Centro - Guarapuava - PR CEP.: 85010-040  
CNPJ: 10.906.559/0001-39 coml\_elvimag@yahoo.com.br I.E.: 904.84384-98

Orçamento para a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

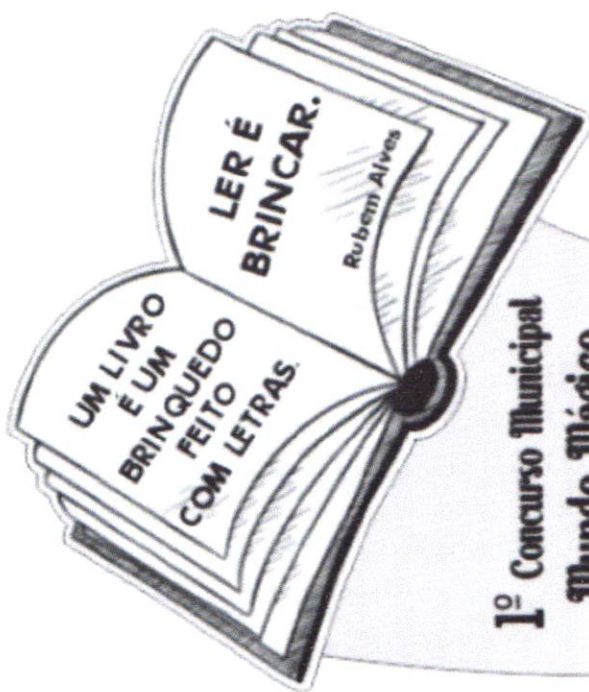
Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Troféus 25x14cm em acrílico 3mm adesivado com base dupla e etiqueta.	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00

Guarapuava, 09 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Vinicius Gavanski Coelho

10 906 559/0001-39  
COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1119  
CENTRO  
CEP 85010-040 GUARAPUAVA - PR





**1º Concurso Municipal  
Mundo Mágico  
da Leitura**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE  
Secretaria Municipal da Educação  
Biblioteca Municipal

Aluno Destaque  
Campeão de Leitura  
2021

OS ENUNCIADOS SÃO DE PROPRIEDADE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Oscar Delgado  
Frohen  
Ambrosio Jeronimdir Gogowski  
Vice Prefeito

IDEAL MALHAS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Pelo presente instrumento particular, os sócios:

**RENATO CESAR COELHO**, brasileiro, natural de Telêmaco Borba - Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 16/02/1968, empresário, portador do CPF 578.322.859-15 e Cédula de Identidade nº 4.349.338-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1267, Centro, CEP 85.010-040 Município de Guarapuava - PR;

**VINICIUS GAVANSKI COELHO**, brasileiro, natural de Guarapuava Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18/09/1989, empresário, portador do RG 12.365.173-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 079.792.529-50, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 1267 Centro CEP 85.010-040 em Guarapuava Estado do Paraná,

Resolvem por esse instrumento particular de contrato constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regera pelas disposições aplicáveis à espécie e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade é brasileira, empresária, limitada, regendo-se pelo Código Civil (lei 10.406/2002) e supletivamente pela Lei 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, e gira sob a denominação social de **IDEAL MALHAS LTDA**, tendo sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, 3306 Centro CEP 85.100-970.

**Parágrafo Único:** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou exterior, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social:

- Comercio Varejista de Tecidos e Malhas;
- Comercio Varejista de Artigos de Armarinho;
- Comercio Varejista de Artigos de cama, mesa e banho;
- Comercio Varejista de Fios e Cordões Têxteis;
- Confecções de Camisetas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades se iniciaram em 29/05/2009.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente neste ato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
01. VINICIUS GAVANSKI COELHO	9.500	R\$ 9.500,00
02. RENATO CESAR COELHO	500	R\$ 500,00
TOTAIS	10.000	R\$ 10.000,00

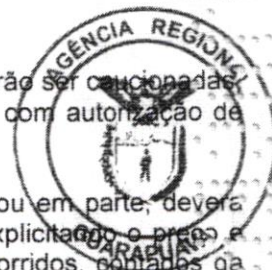
**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Único:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil o Lei 10.406/2002.



IDEAL MALHAS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

18  
FUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**Parágrafo Único:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Qualquer dos sócios que desejar alienar suas quotas, no todo ou em parte, deverá comunicar por escrito a oferta de venda de suas quotas aos sócios remanescentes, explicitando o preço e condições de pagamento. Cada sócio remanescente terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo de recebimento da comunicação, para o exercício do direito de preferência na aquisição das quotas do sócio alienante. Após esse prazo, essas quotas poderão ser alienadas ao terceiro interessado.

**Parágrafo Primeiro:** Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios deverão ser comunicados por escrito e poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pro - rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

**Parágrafo Segundo:** Se não efetivada a cessão nas condições ofertadas e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tem em vista a nova oferta de preço e condições de pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em qualquer alteração contratual, tais como, exemplificativamente, modificações do objeto social, transformação do tipo jurídico, incorporação, fusão ou cisão, dissolução, liquidação ou extinção da sociedade serão tomadas em reunião dos sócios quotistas ou em documento escrito firmado por votos de sócios que representem a maioria do capital social ou quorum exigido pela legislação em vigor à época da deliberação para específicas matérias.

**Parágrafo Único:** Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da sociedade; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**CLÁUSULA NONA:** As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos sócios e por qualquer meio escrito, inclusive fax ou meio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, confor me o parágrafo segundo do artigo 1.072 da lei 10.406/2002, e dispensada a convocação se houver a presença da totalidade dos sócios. Serão lavradas atas das reuniões, em livro próprio, que serão assinadas por todos os sócios quotistas presentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da lei 10.406/2002 e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

**Parágrafo terceiro:** Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para tal fim.

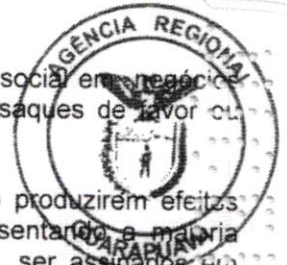
**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade será administrada pelo Sr. **RENATO CESAR COELHO** dispensado da prestação de caução, ao qual compete à administração da sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador representará a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, podendo assinar escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade ou que exonerem a sociedade de obrigações para com terceiros.



IDEAL MALHAS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**Parágrafo Segundo:** É vedado ao administrador da sociedade o uso da denominação social em negócios por sua natureza gratuitos, especialmente, a prestação de fianças, avais, endossos, saques de favor ou abonos.

**Parágrafo Terceiro:** Os atos e documentos a seguir relacionados, sob pena de não produzirem efeitos perante a sociedade, deverão ser submetidos à aprovação previa por sócios representando a maioria absoluta do capital social com direito a voto, em reunião própria, e, após aprovados, ser assinados em conjunto por todos os sócios: a) contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza em valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); b) alienação, cessão de uso ou oneração de bens do ativo permanente da Sociedade em valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); c) decidir sobre a formalização do pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo Quarto:** As procurações serão outorgadas em nome da sociedade pelo administrador, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 01 (um) ano, sendo que as procurações para fins de representação "ad judicia" poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador poderá receber, mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for convencionada, respeitada a legislação vigente do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica expressamente permitida a exclusão de sócio por justa causa mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social na forma da legislação em vigor.

**Parágrafo Único:** Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas décima oitava e décima nona). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do sócio excluído.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Ao final do exercício social será levantado o Balanço Patrimonial, de conformidade com as leis e regulamentos em vigor, bem como Demonstração do Resultado do Exercício e ainda o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do artº 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme artº 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artºs. 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os lucros ou prejuízos apurados, anualmente, terão a destinação que for deliberada pelos sócios, na forma deste contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O falecimento, a interdição, afastamento, falência ou liquidação de qualquer sócio não implicará em dissolução da sociedade, devendo ser apurados os haveres do sócio conforme Balanço Especial, a ser levantado em, no máximo, 90 (noventa) dias, a contar do fato.



IDEAL MALHAS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

20  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Nas hipóteses de resolução da sociedade em relação ao sócio, exclusão, falecimento, dissidência, retirada, recesso, interdição, insolvência, ou qualquer outra forma de afastamento do sócio, os haveres deste serão apurados na forma prevista na cláusula décima sexta e serão pagos à quem de direito, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do balanço especial.

**Parágrafo Único:** Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Para todos os efeitos deste contrato social, o Balanço Especial, na apuração do Patrimônio Líquido, levará em consideração os bens ativos e os valores passivos da sociedade, pelo seu valor real como se vendidos ou liquidados a vista, na data do levantamento, independentemente do valor contábil.

**Parágrafo Único -** O balanço especial de determinação será elaborado por perito contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas dos atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos neste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ficam instituídos como livros obrigatórios, além daqueles exigidos pela legislação comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, os livros, ata da reunião de sócios e livro de presença dos sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do artº 1.077 da Lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula décima nona.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas na legislação em vigor ou por determinação judicial.

**Parágrafo Primeiro:** É assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na décima nona.

**Parágrafo Segundo:** Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes a reunião deverão, por maioria absoluta de votos, elegerem o liquidante, observado os termos do artº 1102 e seguintes da Lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatório.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Os sócios subscritores do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA:** A sociedade será regida por este contrato social, pela Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

IDEAL MALHAS LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

**CLÁUSULA VEGÉSIMA OITAVA:** As partes se obrigam por si e/ou seus sucessores e herdeiros, ficando eleito o foro da Comarca de Guarapuava, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 29 de maio de 2000.

VINICIUS GAVANSKI COELHO

RENATO CESAR COELHO



BITA ANTONICZEI PACHECO  
RG 45.748.829 - PR



IDEAL MALHAS LTDA. - ME  
CNPJ 10.906.559/0001-39  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 22  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Pelo presente instrumento particular, os sócios:

**RENATO CESAR COELHO**, brasileiro, natural de Telêmaco Borba Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 16/02/1968, empresário, portador do RG 578.322.859-15 e Cédula de Identidade n° 4.349.338-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, nº. 1267, Centro, CEP 85.010-040 Município de Guarapuava - PR;

**VINICIUS GAVANSKI COELHO**, brasileiro, natural de Guarapuava Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 18/09/1989, empresário, portador do RG 12.365.173-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná e CPF nº 079.792.529-50, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, 1267 Centro CEP 85.010-040 em Guarapuava Estado do Paraná,

Resolvem alterar o contrato social da empresa **IDEAL MALHAS LTDA - ME**, tendo sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, 3306 Centro CEP 85.100-970, inscrita no CNPJ sob n.º 10.906.559/0001-39, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206507473 em 18 de junho de 2009, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da empresa da Clausula Primeira do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: tendo sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, 2306 Centro CEP 85.010-290.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 26 de junho de 2009.

VINICIUS GAVANSKI COELHO

RENATO CESAR COELHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/07/2009  
SOB NÚMERO: 20092806554  
Protocolo: 09/280655-4, DE 26/06/2009

Empresa: 41206507473  
IDEAL MALHAS LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETÁRIO GERAL

BITA ANTONICZEI PACHECO  
RG 45.748.839 - PR



IDEAL MALHAS LTDA ME  
CNPJ 10.906.559/0001-39  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular, os sócios:

**RENATO CESAR COELHO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16 de fevereiro de 1968, na cidade de Telêmaco Borba – PR, empresário, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, n.º 1267, Centro, Município de Guarapuava – PR, CEP 85010-040 portador do CPF 578.322.859-15 e Cédula de Identidade n.º 4.349.338-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná e

**VINICIUS GAVANSKI COELHO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18 de setembro de 1989, na cidade de Guarapuava – PR, empresário, residente e domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, n.º 1267, Centro, Município de Guarapuava – PR, CEP 85010-040, portador do CPF 079.792.529-50 e Cédula de Identidade n.º 12.365.173-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná,

Resolvem alterar o contrato social da empresa IDEAL MALHAS LTDA ME, tendo sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Saldanha, 2306 Centro - CEP 85.100-970, inscrita no CNPJ sob n.º 10.906.559/0001-39, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206507473 em 18 de junho de 2009, e a Primeira Alteração Contratual sob o n.º 20092806554 em 02 de julho de 2009, resolvem assim, promover sua Segunda Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da empresa da Cláusula Primeira da Primeira Alteração do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: Sede e foro na Rua Barão do Rio Branco, 1119 - Centro no Município de Guarapuava – PR, CEP 85010-040.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se endereço do sócio RENATO CESAR COELHO, constante no preâmbulo do contrato social, passando a ter a seguinte redação: residente e domiciliado a Rua Capitão Virmond, 2699, Bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava - PR .

**CLAUSULA TERCEIRA:** Altera-se endereço do sócio VINICIUS GAVANSKI COELHO, constante no preâmbulo do contrato social, passando a ter a seguinte redação: residente e domiciliado a Rua Capitão Virmond, 2699, Bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava - PR .

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 01 de abril de 2010.

RENATO CESAR COELHO

VINICIUS GAVANSKI COELHO





IDEAL MALHAS LTDA - ME  
CNPJ 10.906.559/0001-39  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular, os sócios.

**RENATO CESAR COELHO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em fevereiro de 1968, na cidade de Telêmaco Borba – PR, empresário, residente e domiciliado a Rua Capitão Virmond, n° 2699, Bairro Santa Cruz, Município de Guarapuava – PR, CEP 85015-260 portador do CPF 578.322.859-15 e Cédula de Identidade n° 4.349.338-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Paraná e

**VINICIUS GAVANSKI COELHO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18 de setembro de 1989, na cidade de Guarapuava – PR, empresário, residente e domiciliado a Rua Capitão Virmond, n° 2699, Bairro Santa Cruz, Município de Guarapuava – PR, CEP 85015-260, portador do CPF 079.792.529-50 e Cédula de Identidade n° 12.365.173-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná,

Resolvem alterar o contrato social da empresa IDEAL MALHAS LTDA ME, tendo sede e foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco n° 1119, Centro - CEP 85 010-040 inscrita no CNPJ sob n° 10.906.559/0001-39, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206507473 em 18 de junho de 2009, Primeira Alteração Contratual sob o n° 20092806554 em 02 de julho de 2009 e Segunda Alteração Contratual sob n° 20104975679 em 23 de abril de 2010, resolvem assim, promover sua Terceira Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir :

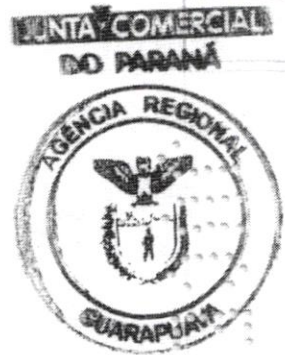
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada parte da cláusula Primeira do Contrato Social Primitivo que passa a ser: A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME;**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato Social Primitivo: Objeto Social, que passa a ter as seguintes atividades:

- Comércio varejista de equipamentos, máquinas, móveis e suprimentos para escritório;
- Comércio varejista de artefatos de ferro (chapas, barras, vergalhões, telas, arames)
- Comércio varejista de Ferragens;
- Comércio varejista de artefatos de Concreto e pré-fabricado;
- Comércio de Compensados, laminados, fórmicas, PVC, acrílicos, ACM, Alumínios, MDF;
- Comércio varejista de malhas, tecidos, aviamentos, armarinhos e materiais para artesanato.
- Comércio varejista de artigos do vestuário, cama mesa e banho;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de materiais escolares e papelaria;
- Comércio varejista de tintas e acessórios para pintura, (mobiliarias, industriais, serigráficas e artesanais);
- Comércio varejista de esquadrias de madeira e divisórias;
- Comércio varejista de máquinas e acessórios para costura;
- Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- Comércio varejista de equipamentos para uso veterinário;
- Comércio varejista de materiais para uso odontológico;
- Comércio varejista de máquinas e aparelhos laboratoriais;
- Comércio varejista de equipamentos para fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional ;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista de ferramentas (elétricas, manuais, motorizadas, hidráulicas, pneumáticas);
- Comércio varejista de peças e acessórios, óleos lubrificantes e hidráulicos para veículos leves, pesados e industriais;
- Comércio varejista de acessórios, materiais e equipamentos esportivos;
- Comércio varejista de equipamentos e materiais para conservação e limpeza;
- Comércio varejista de secos e molhados;



IDEAL MALHAS LTDA - ME  
CNPJ 10.906.559/0001-39  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- Comércio varejista especializado em instrumentos musicais;
- Comércio varejista e confecção de EPI'S e EPC'S;
- Comércio e Instalação de equipamentos de sinalização, alarme e telefonia;
- Comércio de Gêneros Alimentícios;
- Comércio varejista de suprimentos para comunicação visual;
- Comércio varejista de placas de mármore e granito;
- Confecção de adesivos, banners, faixas, lonas, toldos, placas e acessórios de sinalização e identificação, impressão digital, etiquetas, sacos, malas e bolsas;
- Confecção de uniformes escolares e profissionais;
- Serviço de manutenção e limpeza de equipamentos de sinalização, placas, fachadas, toldos, painéis, silos;
- Serviço de serigrafia, plotagem, serralheria, marcenaria e bordador;
- Serviço de confecção de troféus, medalhas, bonés e camisetas promocionais;
- Serviço de tornearia, lataria, pintura e mecânica;
- Serviços gráficos;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 25 de março de 2011.

VINICIUS GAVANSKI COELHO

RENATO CESAR COELHO





FLS. 26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME**

CNPJ 10.906.559/0001-39, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 21 de Julho de 2021

*Raquel Regiani de Macedo Lustoza*  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 37,47  
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



27



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.906.559/0001-39</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/06/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**COMERCIAL ELVIMAG LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R BARAO DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1119</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.010-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>fiscal_zamberlan@ig.com.br</b>	TELEFONE <b>(42) 3624-0234</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/08/2021** às **12:12:36** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.906.559/0001-39</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/06/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**COMERCIAL ELVIMAG LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IDEAL MALHAS LTDA</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho**
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos**
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**
- 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos**
- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R BARAO DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1119</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>35.010-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
UF <b>PR</b>		

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>fiscal_zamberlan@ig.com.br</b>	TELEFONE <b>(42) 3624-0234</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2021 às 12:12:36 (data e hora de Brasília).





# Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 304/2015

LIVRO 04

PROTOCOLO Nº 4278/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a **COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME**

CNPJ/CIC 10.906.559/0001-39

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

- 47.55-5-01-Comércio varejista de: tecidos, produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, tintas e materiais para pintura, ferragens e ferramentas, materiais de construção em geral, especializado de equipamentos e suprimentos de informática, artigos de cama, mesa e banho, artigos do vestuário e acessórios, de calçados, artigos esportivos, especializado de instrumentos musicais e acessórios, equipamentos para escritório, artigos de papelaria, outros produtos, de artigos de armarinho, especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 13.54-5-00-Fabricação de: tecidos especiais, inclusive artefatos, acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, adesivos e selantes, de embalagens de papel
- 14.12-6-01-Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 46.53-1-00-Comércio atacadista de: mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, mármore e granitos.
- 18.13-0-01- Impressão de material para uso publicitário, de material para outros usos.
- 18.22-9-01-Serviços de encadernação e plastificação, de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

PARA LOCALIZAR-SE À **BARAO DO RIO BRANCO, R.**

Nº 1119 SALA -

BAIRRO CENTRO

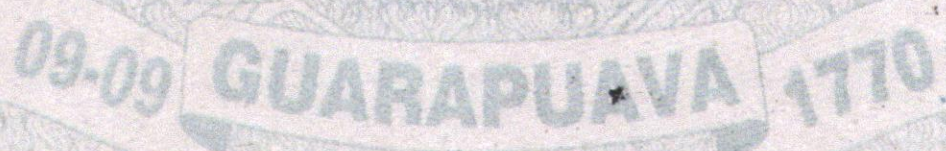
VILA

DISTRITO SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31362-9

DATA VALIDADE Indeterminada

OBSERVAÇÃO



Guarapuava, 26/03/2015

*Anderson Luis Neitzke*  
 Anderson Luis Neitzke  
 SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

*Adão Alcione Monteiro*  
 Adão Alcione Monteiro  
 DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL ELVIMAG LTDA**  
CNPJ: **10.906.559/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:49:22 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **C3BB.DA12.EED4.0E2D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 81103/2021**

Certifico, a requerimento da parte interessada nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966), de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

**Contribuinte**

Nome :	5004888 - COMERCIAL ELVIMAG LTDA		
CNPJ/CPF:	10.906.559/0001-39		
Endereço:	, 1119		
Complemento:			
Bairro:		CEP:	85.010-040
Cidade:		Estado:	

**Finalidade**

--

Data de Emissão	Data de Validade
18/11/2021	90 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Guarapuava

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes
-------------	---------	------	----------

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Prefeitura de Guarapuava, 18 de novembro de 2021

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025458461-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.906.559/0001-39**

Nome: **COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.906.559/0001-39

**Razão Social:** COMERCIAL ELVIMAG LTDA

**Endereço:** R BARAO DO RIO BRANCO 1119 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR /  
85010-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2021 a 22/12/2021

**Certificação Número:** 2021112300501433253083

Informação obtida em 23/11/2021 09:02:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL ELVIMAG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.906.559/0001-39

Certidão nº: 54685589/2021

Expedição: 24/11/2021, às 08:29:24

Validade: 22/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL ELVIMAG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.906.559/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





35

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA O EVENTO A SER REALIZADO NA DATA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA PREMIAÇÃO DE LEITORES E ESCRITORES DO PROJETO MUNDO MÁGICO DA LEITURA REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

Santa Maria do Oeste – PR , 24 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**OSCAR DELGADO**

**Prefeito Municipal**



# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/11/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	5.000,00	1.250,00	3.750,00
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	5.000,00	5.000,00	1.250,00	3.750,00
04.122.0401.2016 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	5.000,00	5.000,00	1.250,00	3.750,00
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00	5.000,00	1.250,00	3.750,00
00660 E 00000 00000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	1.250,00	3.750,00
003 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	10.000,00	10.000,00	1.385,00	8.615,00
003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	10.000,00	10.000,00	1.385,00	8.615,00
27.812.2701.2049 Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	10.000,00	10.000,00	1.385,00	8.615,00
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00	10.000,00	1.385,00	8.615,00
02040 E 00000 00000/01/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	1.385,00	8.615,00
<b>Total Geral</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>2.635,00</b>	<b>12.365,00</b>

09.003.27.812.2701.2049

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/11/2021

Natureza de despesa entre: 3.3.90.31.00.00 e 3.3.90.31.00.00

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR/052904/O-1  
 CPF 036.894.189-93





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE  
PARTICIPACÃO TRANSPARANTE - ESTADO DO PARANÁ

37

## **PARECER JURÍDICO**

**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **0702021**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **129/2021**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária Sra. Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes, em data de 12 de Novembro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA O EVENTO A SER REALIZADO NA DATA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA A PREMIAÇÃO DE LEITORES E ESCRITORES DO PROJETO MUNDO MÁGICO DA LEITURA REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."** Conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 24 de Novembro de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 3.300,00** (Três mil e trezentos reais), conforme faz prova de documentos acostados inclusive orçamentos.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE

38

Conforme consta dos documentos acostados 03 (três) orçamentos.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços, **01- COMERCIAL ELVIMAG LTDA. ME.**, com **CNPJ 10.906.559/0001-39**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.119, Centro, na cidade de Guarapuava-Pr.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: -II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, o Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.e art. 4º. da lei 13.979/2020.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 24/Novembro/2021.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**





FLS. 39

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070/2021**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA O EVENTO A SER REALIZADO NA DATA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA PREMIAÇÃO DE LEITORES E ESCRITORES DO PROJETO MUNDO MÁGICO DA LEITURA REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Novembro de 2021.

  
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal



40

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 129/2021**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 070/2021**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA O EVENTO A SER REALIZADO NA DATA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA PREMIAÇÃO DE LEITORES E ESCRITORES DO PROJETO MUNDO MÁGICO DA LEITURA REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.906.559/0001-39, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 1119, Centro, Guarapuava - PR.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 24 de Novembro de 2021.

  
**Oscar delgado**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA O EVENTO A SER REALIZADO NA DATA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA PREMIAÇÃO DE LEITORES E ESCRITORES DO PROJETO MUNDO MÁGICO DA LEITURA REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 24 de Novembro de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 129/2021**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 070/2021**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA O EVENTO A SER REALIZADO NA DATA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA PREMIAÇÃO DE LEITORES E ESCRITORES DO PROJETO MUNDO MÁGICO DA LEITURA REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME,** inscrita no CNPJ n.º 10.906.559/0001-39, situada na Rua Barão do Rio Branco, n.º 1119, Centro, Guarapuava - PR.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 24 de Novembro de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane

**Código Identificador:**494D2137

42

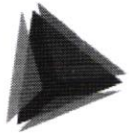
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 25/11/2021. Edição 2397

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



43



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	70
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	129
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA O EVENTO A SER REALIZADO NA DATA DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA PREMIAÇÃO DE LEITORES E ESCRITORES DO PROJETO MUNDO MÁGICO DA LEITURA REALIZADO PELA SECRETARIA
Dotação Orçamentária*	0400404122040120163390310000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.300,00
Data Publicação Termo ratificação	24/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 10149650981 ([Logout](#))